



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 112

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 3 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005 em nome de **A.C. Nunes Sociedade Unipessoal, Lda.**, com o contribuinte n.º 504942794, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito em “Courela dos Tanques ou Serro do Estevão”, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3478/20010530 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Sr.ª Maria de Jesus Rosa Correia Beato e Carlos Vicente Morais Beato**, e aprovada por meu despacho de 2022/01/13, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4161/20050609 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 9114, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento do número de fogos de 1 para 2, das suas áreas máximas de implantação e construção, da altura máxima permitida para os muros confinantes com a via pública, e ainda a constituição de novos acessos para viaturas no lote. -----

A área total de construção passa a ser de 6 151,60m². -----

A área total de implantação passa a ser de 3 080,30m². -----

O lote n.º 7 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 7 com a área de 583,40m² (quinhentos e oitenta e três vírgula quarenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 318,00m² (trezentos e dezoito vírgula zero metros quadrados), e área máxima de construção de 627,00m² (seiscentos e vinte sete vírgula zero metros quadrados), e 2 piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada máxima de 6,5m, e um piso abaixo da cota de soleira, 2 fogo, destinado a habitação, muros confinantes com a via pública até 2m de altura-----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD